



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 05/2022

### RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS:

**Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO; Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE; e Nº 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 (**CADÚNICO**), nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (**DOADOR DE SANGUE**) e nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**), referente ao Concurso Público – Edital nº 05/2022, **não houve alteração na relação de candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS** publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia **13 de maio de 2022**, conforme mencionado a seguir:

Informamos ainda, que o candidato abaixo teve o referido recurso **considerado indeferido**, obtendo resposta conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
ADENILSON RODRIGUES DOS REIS	Agente de Combate às Endemias	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria enviar a documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. A documentação encaminhada está em desacordo com o previsto em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
Claudio Luiz Santos Caparelli	Agente de Combate às Endemias	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria enviar a documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. A documentação encaminhada está em desacordo com o previsto em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
DEBORA ACACIA XAVIER DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria enviar a documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. A documentação encaminhada está em desacordo com o previsto em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
JULIO CESAR DA SILVA DE MORAIS	Agente de Combate às Endemias	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria enviar a documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. A documentação encaminhada está em desacordo com o previsto em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 10 de junho de 2022**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 10 de junho de 2022, limite máximo**.

O candidato com Isenção da **Taxa de Inscrição indeferida**, que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-D**, do Edital do Concurso Público nº 05/2022.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 05/2022, para os candidatos os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 (**CADÚNICO**), nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (**DOADOR DE SANGUE**) e nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**).

Santana de Parnaíba/SP, 24 de maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

**REALIZAÇÃO:**



O Futuro é nosso Presente